



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2017**

Código UASG:090027

**PAe/SEI nº: 0018586-20.2016.4.01.8000**

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, por intermédio da Pregoeira designada pela [Portaria Diges/Secad 545, de 13 de outubro de 2016](#), torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, do tipo menor preço, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio de tecnologia da informação, obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Resolução TRF 1ª Região n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição (fornecimento e montagem) de mobiliários tais como armários, estações de trabalho, mesas e gaveteiros incluindo assistência técnica da garantia pelo prazo de 05 anos, de acordo com as especificações e quantidades constantes dos Anexos deste Edital.

**1.2** - Observe-se que **as especificações contidas no Edital SEMPRE prevalecerão em relação àquelas contidas no código BR**, do Portal de Compras Governamentais.

**2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data: 26/09/2017**

**Horário: 14:00** horas (horário de Brasília)

**Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e

seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**3.2** - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.3** - O credenciamento junto ao Portal de Compras Governamentais implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.4** - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5** - A licitante deverá manifestar, em campo próprio:

- a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação;
- c) que não emprega menor;
- d) que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, quando for o caso;
- e) que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

**3.6** - Não será permitida a participação de empresas:

- a) que estejam sob pena de interdição de direitos previstos **na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais)**;
- b) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) em recuperação judicial ou extrajudicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;
- d) suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;
- e) impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- f) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.
- g) proibidas de contratar com o Poder Público, em decorrência de condenação definitiva com fundamento na Lei 8.429/1992 (consulta ao banco de dados do CNJ: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade

Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade – CNCIAI).

**3.7** – Incluem-se na vedação estabelecida no subitem anterior, as hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

#### 4 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

**4.1** - A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

**a)** no horário estabelecido no item 2 deste Edital a Pregoeira efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do *site* [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);

**b)** classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

**c)** encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP;

**d)** será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/EPP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação;

**e)** A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido;

**f)** na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação;

**g)** não havendo ME/EPP ou quando não for exercido o direito previsto na alínea “e”, a Pregoeira examinará a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, a Pregoeira, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

**h)** não sendo o preço compatível com o valor estimado para a contratação e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

**i)** obtida uma proposta de preços julgada aceitável, e concluída a fase competitiva, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;

j) constatado o desatendimento, pela licitante, de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias, por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

k) encerrada a fase de habilitação e não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

l) manifestando, qualquer das licitantes, a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

m) no ato da homologação o sistema convocará as licitantes remanescentes, que poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora, para formação do cadastro reserva. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada (art. 10, caput e parágrafo único, art. 11, caput, inciso I e §1º do Decreto 7892/2013).

4.2 - Caso entenda necessário examinar, mais detidamente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como, o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, a data e o horário de reabertura da Sessão Pública.

4.3 - A Pregoeira e a autoridade superior do Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderão pedir esclarecimentos e promover diligências, destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

## 5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - A empresa interessada em participar do Certame deverá cadastrar sua proposta com a **descrição completa** do objeto ofertado, **marca e o preço unitário de cada item**, com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional, exclusivamente, por meio eletrônico no *site* [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a partir da data da liberação do edital no Portal de Compras Governamentais, até a data e hora de abertura da Sessão Pública.

5.2 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, **deverá encaminhar**, exclusivamente, via sistema eletrônico, no Portal de Compras Governamentais, por meio da opção "Enviar Anexo", **a proposta ajustada ao valor do lance ou da negociação, bem como os documentos de habilitação constantes do item 7**

**deste Edital, no prazo estipulado pela Pregoeira, com observância das seguintes condições:**

**a)** redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**b)** indicar de modo claro e inequívoco o número deste Pregão, o dia e hora da realização da Sessão Pública, bem como os seguintes dados da licitante: endereço, e-mail, fax, telefone, **nome e os números dos documentos (RG e CPF) do representante legal da empresa, responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços;**

**c)** conter especificações claras e detalhadas do objeto licitado, indicando a **informação técnica, marca, modelo e referência** (quando houver), que deverão ser os mesmos informados na proposta registrada no Portal de Compras Governamentais, **obedecidas às especificações contidas no Anexo I deste Edital – Síntese do Termo de Referência;**

**d)** consignar os preços unitários e totais, conforme modelo de Planilha para Formulação de Preços constante do Anexo II deste Edital, adequando-os ao último lance ofertado ou valor negociado. Observe-se que **os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário proposto para cada item**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

**e)** prever o **prazo de entrega dos mobiliários**, que não poderá ser superior a **40 (quarenta) dias** corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento, pela Contratada, da(s) Ordem(s) de Fornecimento, a ser(em) emitida(s) pelo Contratante; e **prazo para a montagem/instalação dos móveis** será de até **15 (quinze) dias** úteis, contados a partir da efetiva entrega referente a cada Ordem de Fornecimento;

**f)** fixar **prazo de garantia com assistência técnica**, não inferior a **05 (cinco) anos**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo;

**g)** informar o **prazo de validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contado do dia útil imediatamente posterior ao indicado no item 02 deste Edital;

**h)** encaminhar, juntamente com a proposta:

**h.1) Declaração de Vistoria**, emitida pela SEMIB/DIMAP, **no caso realização da vistoria;**

**h.2)** Declaração de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos **em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação**, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato, nos termos do

Acórdão 1174/2008 – Plenário – TCU, **caso a empresa opte por não realizar a vistoria.**

**h.3)** Certificado de Conformidade emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme as NBR's 13961/2010, 13964/2003, 13966/2008, 13967/2011, com o respectivo Relatório de Ensaio acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha do produto.

**h.4)** Laudo técnico emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia, devidamente habilitado para tal finalidade, atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17.

**h.5) documentação relativa à Certificação de manejo Florestal que poderá ser emitida pelo CERFLOR (INMETRO) ou o selo FSC, emitido pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC Brasil, para a matéria prima empregada na confecção dos móveis.**

**i) declarar na proposta**, de acordo com a condição da empresa, que não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais);

**j) incluir nos preços ofertados todos os custos decorrentes da contratação**, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital;

**5.3** - Nos casos em que forem detectados erros materiais nas propostas apresentadas, durante a análise da aceitação, a Pregoeira poderá determinar à licitante vencedora ajustes formais, nos termos do § 3º, art. 26 do Decreto 5.450/05.

**5.4** - A pedido da licitante, via chat e justificadamente, o prazo concedido para envio do anexo a que se refere o subitem 5.2 poderá ser prorrogado pela Pregoeira, levando-se em conta o interesse deste Tribunal, a justificativa e a razoabilidade do pleito.

**5.5** – Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Entretanto, após iniciada a sessão, a licitante que **abandonar o certame** ou deixar de enviar a proposta indicada no subitem 5.2, no prazo estipulado, sem que tenha apresentado justificativa aceita pela Pregoeira, nos termos do subitem anterior, **terá sua proposta recusada e sujeitar-se-á à aplicação de penalidade**, na forma do subitem 11.5 deste Edital.

**5.6** - A participação no Certame e a apresentação da proposta implicarão plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não se lhe reconhecendo o direito à arguição de omissões, enganos ou erros posteriores, que encerrem a pretensão de alterar o valor ofertado.

**5.7** - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do Certame.

## **6 – DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)**

**6.1** - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**6.2** - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR UNITÁRIO proposto para o ITEM.**

**6.3** - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

**6.4** - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**6.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**6.6** - Durante o transcurso da Sessão Pública, a Pregoeira poderá enviar mensagens, via chat, às licitantes, que só poderão se comunicar com a Pregoeira por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.

**6.7** - No caso de desconexão, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.8** - Quando a desconexão referida no subitem anterior, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**6.9** - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.10** - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

**7.1** – Para habilitar-se na presente licitação, a licitante deverá incluir em conjunto com a proposta de preços, por meio da opção “Enviar Anexo” do Portal de Compras Governamentais, os documentos que não estejam contemplados no SICAF, conforme segue:

- a) Documentação de Habilitação Jurídica;
- b) Documentação de Qualificação Técnica;
- c) Documentação de Qualificação Econômico-Financeira; e
- d) Documentação de Regularidade Fiscal;

**7.2** - A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

**7.2.1** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com a última alteração, devidamente registrado no órgão competente ou Registro comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.1.1** – Em quaisquer dos atos constitutivos, deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

**7.2.2** - Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do Representante Legal da empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato e demais documentos solicitados neste Edital.

**7.2.2.1**– Caso o Representante Legal, acima referido, não seja contemplado para tal no Contrato Social ou Estatuto da Empresa, deverá apresentar procuração dando-lhe poderes para assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato, com autenticação em cartório.

**7.2.3** - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**7.3** - A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que forneceu, montou e prestou os serviços de assistência técnica da garantia, para produtos com características compatíveis ao objeto deste Termo de Referência, em parcela mínima de:

**7.3.1** – 178 (cento e setenta e oito) unidades de mesa/estação de trabalho, para o **grupo 01**;

**7.3.2** – 327 (trezentos e vinte e sete) unidades de armários, para o **grupo 02**.

**7.3.3** – Para a comprovação das quantidades exigidas nos itens acima será aceito o somatório de atestados.

**7.3.4** – A licitante, **caso solicitado**, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à

contratação, endereço atual da contratante e local onde foram fornecidos e montados os mobiliários.

**7.4 – A qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação da certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, para comprovação da alínea “c” do subitem 3.6 deste Edital.

**7.5 - A regularidade fiscal** será comprovada mediante consulta, da Pregoeira, ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

**7.5.1** - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

**7.5.2** - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal do Brasil;

**7.5.3** - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

**7.5.4** - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.

**7.6** - Caso a validade dos documentos citados nos subitens 7.5.1 a 7.5.4 esteja vencida no SICAF, poderá também a Pregoeira, consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes.

**7.6.1** - Havendo irregularidade no cadastramento ou habilitação parcial no SICAF será assegurado à licitante o direito de encaminhar a documentação atualizada constante dos subitens 7.5.1 a 7.5.4, por meio da opção “Enviar Anexo” do Portal de Compras Governamentais, no prazo estipulado pela Pregoeira.

**7.7 –** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, **para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** será obedecido o prazo constante do art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006 e art. 4º, § 1º do Decreto 8.538/2015.

**7.8 –** Além da documentação descrita nos subitens anteriores, a Pregoeira irá verificar a existência de registros impeditivos da contratação (Acórdão 1.793/2011 – Plenário-TCU), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ, e consultará a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07/07/2011.

**7.8.1 –** Havendo alguma restrição relativa aos registros da empresa, será facultado à licitante, o envio de documento que comprove que a situação já foi regularizada.

**7.8.2** - A Pregoeira verificará ainda, nos Portais da Transparência do Governo Federal e Transparência do Poder Judiciário, se o somatório de ordens bancárias

recebidas pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data desta licitação, fixada deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para o benefício do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

**7.9** - Sempre que julgar necessário, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação do original dos documentos, anexados no Portal de Compras Governamentais, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

## 8 - DO JULGAMENTO

**8.1** - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo menor valor proposto **para o GRUPO**.

**8.2** - No julgamento desta licitação, levar-se-á em conta o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pela Pregoeira, considerados os preços ofertados para os itens do grupo.

**8.3** - Serão desclassificadas/recusadas as propostas:

**a)** a) com preços excessivos, para itens do grupo, ou manifestamente inexequíveis ou com valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou iguais a zero;

**b)** **que não indicarem marca** ou mencionarem mais de uma marca para o mesmo item;

**c)** elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005;

**d)** **que não apresentarem protótipos no prazo estipulado** ou que, as tendo apresentado, estas não tenham atendido às exigências técnicas obrigatórias;

**e)** não anexadas nos termos do subitem 5.2 do Edital.

**8.3.1** - A proponente que fizer indevida declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte terá sua proposta desclassificada e sujeitar-se-á às penalidades previstas neste instrumento.

**8.4** – A licitante classificada em primeiro lugar na fase de lance **deverá, obrigatoriamente, apresentar protótipos dos móveis ofertados, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis**, a contar da solicitação da Pregoeira, devidamente identificados com o número da licitação e nome da licitante, para avaliação técnica de compatibilidade das especificações constantes deste Edital, **sob pena de recusa da proposta**;

**8.4.2** - Os protótipos solicitados, acompanhados de documento hábil para transporte do material, deverá ser entregue para a análise na **Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, após contato pelo telefone (061) 3314 1981, no Setor**

**Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, Edifício Adriana, 2º Subsolo, Brasília-DF, mediante recibo, de segunda à sexta, das 09h00 às 18h00.**

**8.4.6** - A licitante que não apresentar os protótipos dentro do prazo estipulado, terá a sua proposta recusada para efeito de julgamento.

**8.4.7** - Na hipótese de não aceitação do protótipo apresentado, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar seu protótipo, e assim sucessivamente, devendo ser observadas todas as obrigações imputadas à primeira colocada, no tocante à apresentação de protótipos.

**8.4.8** – A responsabilidade pela montagem dos protótipos é da licitante, não cabendo ao TRF – 1ª Região qualquer ônus por incorreções ou erros em sua execução.

**8.4.9** - Os móveis apresentados, após realização da montagem, poderão ser abertos, manuseados e desmontados, seccionados, dobrados ou movimentados de forma a se verificar a compatibilidade da especificação e após a avaliação técnica, serão devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem sem ônus para o TRF – 1ª Região.

**8.4.10** - Para efeito de avaliação dos móveis serão analisados os seguintes fatores:

- a) Qualidade:** processo produtivo pelo qual passa o móvel, inclusive a matéria-prima utilizada, componentes, banhos preparatórios de metais, colagem, pintura, controle de qualidade, etc.
- b) Durabilidade:** resistência do móvel, seja em relação à matéria prima utilizada, seja em relação ao processo produtivo utilizado.
- c) Acabamento:** o esmero na fabricação do móvel, tal como: junção de peças, igualdade das medidas, lixamento, pintura, etc.
- d) Estética:** o design, a robustez, a harmonia das linhas, os detalhes, a fadiga visual, etc.
- e) Ergonomia/Conformidade:** a conformidade com os parâmetros contidos nas normas técnicas da ABNT, especialmente as NBR 13961/2010, 13964, 13966/2008, 13967 e NR – 17 do Ministério do trabalho, e/ou sua atualização.
- f) Funcionalidade:** a existência de empecilhos à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem ainda, das peças componentes;

**8.4.11**- O protótipo apresentado vincula o fornecedor ao móvel em todas as suas características, ainda que estas não estejam todas descritas no edital, não sendo permitidas alterações posteriores à aprovação.

**8.4.10** - A não retirada dos protótipos reprovados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da divulgação do resultado da licitação, ou após a

ocorrência do recebimento definitivo para os protótipos aprovados, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro, cabendo ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região decidir sobre a sua destinação.

**8.5** - Em nenhuma hipótese os protótipos apresentados serão tidos como início de entrega dos materiais ofertados.

## 9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1** - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**9.2** - O TRF 1ª Região não tem definição imediata de aquisição para as quantidades registradas, considerando que os pedidos ocorrerão mediante demanda da Unidade Requisitante.

**9.3** – Homologado o resultado da licitação e disponibilizada a Ata de Registro de preços no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a licitante vencedora, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/13, **deverá assiná-la eletronicamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do envio da notificação, que será expedida para o e-mail indicado na proposta de preços, nos termos da alínea “b”, subitem 5.2 do Edital, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

**9.4** - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

**9.5** - Não serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União no Acórdão 1297/2015-Plenário.

**9.6** - Informações da Ata serão disponibilizadas no Portal de Compras Governamentais e no sítio do Tribunal – <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/transparencia/licitacoes-e-compras/compras.htm>.

**9.7** - O extrato da Ata de Registro de Preços será divulgado em órgão oficial da Administração, até a completa adequação do Portal de Compras Governamentais.

**9.8** – Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas às disposições contidas nos arts. 17 do Decreto 7.892/2013 e 65, alínea "d", inciso II, da lei 8.666/1993.

**9.9** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02; e

**e)** tiver presentes razões de interesse público.

**9.10** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.11** – Será realizada pesquisa de preços para comprovação da vantajosidade da contratação, conforme o disposto no inciso XI art. 9º do Decreto nº 7.892/13, quando decorridos 04(quatro) meses da homologação da licitação ou da data da última aquisição.

**9.12** - A figuração do licitante no cadastro reserva não obriga a administração à contratação.

## 10 – DA CONTRATAÇÃO

**10.1** - Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, as constantes da proposta apresentada pela adjudicatária.

**10.2** - Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e/ou sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

**10.3** - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, bem como que ocorra motivo justo e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região e os Órgãos Participantes.

**10.4** - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

**10.5** - Será exigida da licitante vencedora, prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da Contratada:

**a)** caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de

liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

**10.6** - No caso da prestação de garantia na modalidade de caução em dinheiro, a Contratada deverá efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal – CEF, Agência n. 2301 – PAB – Tribunal Regional Federal da Primeira Região e dos respectivos Órgãos Participantes, apresentando, logo em seguida, o comprovante ao Contratante.

**10.7** - Em caso de apresentação de fiança bancária na carta de fiança, deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002).

**10.7.1** – No instrumento de garantia, deve estar assegurado, expressamente, que o garantidor tem ciência das respectivas cláusulas de sancionamento e que, em caso de penalidade imposta pelo contratante, basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo, para que o correspondente valor seja recolhido em favor do erário, na forma fixada pela Administração, independentemente de anuência, autorização ou manifestação da Contratada.

**10.8** - A apresentação do comprovante da garantia prestada deverá ser feita no prazo determinado pelo Contrato.

**10.9** - As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, contingenciamento, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.

## 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1** - Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até cinco anos (art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o art. 28 do Decreto 5.450/2005).

**11.2** - A penalidade fundada em comportamento ou conduta inidônea ensejará impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, na forma do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002.

**11.3** - As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

**11.4** – O atraso injustificado na devolução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato assinado sujeitará a licitante à multa diária de **0,1% (um décimo por cento)** calculado sobre o valor total da proposta, até o limite de 2% (dois por cento).

**11.5** – Caso a empresa vencedora, sem motivo justificado, se recuse a anexar proposta de preços, nos termos **do subitem 5.2 deste Edital**, a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação. Em consequência, ser-lhe-á aplicada a multa prevista no subitem 11.1, alínea “b” no percentual de 10% sobre o valor de sua proposta, podendo ser cumulada com a da alínea “c” do subitem 11.1.

**11.6** – As multas devidas ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região pela licitante serão recolhidas por meio de GRU em favor do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, ou cobrados judicialmente.

**11.7** – As penalidades previstas neste edital, precedidas de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão registradas no SICAF.

## 12 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

**12.1** - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente. Observe-se que **os recursos deverão ser formalizados, exclusivamente, por meio eletrônico**, em campo próprio disponibilizado pelo Portal de Compras Governamentais.

**12.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**12.3** - Os recursos contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

**13.4** - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

**12.5** - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido à Pregoeira, exclusivamente na forma eletrônica, para o e-mail [nulit@trf1.jus.br](mailto:nulit@trf1.jus.br), observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

**12.6** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que, tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

**12.7** - A impugnação, feita tempestivamente, será decidida pela Pregoeira, no prazo

máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

### 13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

### 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

**14.2** - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá adiar ou revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

**14.3** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.4** – Toda e qualquer comunicação/informação/notificação e envio de documentos (ata, contrato, nota de empenho e demais documentos) à licitante será feita pelo e-mail cadastrado no Portal de Compras Governamentais, ou outro que o substitua, apontado formalmente em sua proposta.

**14.4.1** – A licitante responsabiliza-se pela manutenção do e-mail informado;

**14.4.2** – A inobservância do disposto acima, não isenta a licitante por ônus decorrente da perda de negócios em razão do não recebimento da comunicação/informação/notificação.

**14.5** - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na *homepage* do Tribunal e no Portal de Compras Governamentais ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

**14.6** - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico ([nulit@trf1.jus.br](mailto:nulit@trf1.jus.br)).

**14.7 – ATENÇÃO:** Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme Resolução PRESI SECGE 16, de 03/09/2014. Para tanto, **os representantes das empresas vencedoras, indicados conforme alínea “b” do subitem 5.2 (DO ENVIO DAS PROPOSTAS)**, após a homologação do Certame, **deverão**

**obrigatoriamente**, se cadastrar, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, no acesso externo do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** no endereço:

[https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0), **para assinatura digital da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 11.5 deste Edital.

**14.7.1** - Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estipulados neste Edital.

**14.8** – Maiores informações poderão ser obtidas no Núcleo de Licitações do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, localizada no 2º Andar do Ed. Anexo I - SAS Quadra 01 Bloco C, Brasília/DF, CEP 70.070-900, telefones (61) 3410-3411 / 3410-3412 ou 3410-3414.

**14.9** - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II** – MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS;

**ANEXO III** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO IV** – MINUTA DE CONTRATO.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2017.

Edileusa Vidal dos Santos  
**Pregoeira**

## ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2017

### SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a aquisição (fornecimento e montagem) de mobiliários tais como armários, estações de trabalho, mesas e gaveteiros incluindo assistência técnica da garantia pelo prazo de 05 anos, conforme condições, especificações técnicas, e quantitativos constantes neste Anexo.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de substituição de mobiliários obsoletos, inservíveis ou irrecuperáveis, ocasionada pela existência de móveis com mais de 10 anos de uso no Tribunal.

#### 3. ITENS E QUANTIDADES

GRUPO	ITEM	SICAM	COD BR	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	01	52.42.009.191	0150056	195	UN	MESA RETANGULAR - TAMPO EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO COR ARGILA ESTRUTURA METÁLICA, MED. 1200 X 600 X 730 MM.
	02	52.42.016.102	0150216	53	UN	MESA EM L - COM PENÍNSULA 180º, TIPO 2, TAMPO SUPERIOR EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA, ESTRUTURA METÁLICA, MED.1800/1600X700X700 X H=730 MM. D= 900 MM.
	03	52.42.016.111	0150164	32	UN	MESA REDONDA - PARA REUNIÃO - TAMPO REDONDO EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO COR ARGILA, ESTRUTURA METÁLICA, MED. 1200 X 730MM.

JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

GRUPO	ITEM	SICAM	COD BR	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	04	52.42.016.112	0150056	20	UN	MESA PARA REUNIÃO - TAMPO OVAL EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA, ESTRUTURA METÁLICA PINTURA EM EPÓXI PRETO MEDINDO 2400X1200X730MM.
	05	52.42.024.035	0150057	295	UN	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO - TAMPO FORMATO L, EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA, ESTRUTURA METÁLICA, MED. 1400 X 1400 X 600 X 600 X 730 MM.
	06	30.24.015.056	0150030	220	UN	PAINEL DIVISÓRIO - EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA, DIMENSÕES: 1400X450 MM.
2	07	52.42.002.170	0150151	115	UN	ARMÁRIO MÉDIO - COM TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA. MED. 1600 X 900 X 500MM.
	08	52.42.018.023	0070173	328	UN	GAVETEIRO VOLANTE - COM 04 GAVETAS, EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA. MED. 650 X 420 X 500 MM.
	09	52.42.022.089	0346502	253	UN	ARMÁRIO BAIXO - COM DUAS PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA. MED. 1100 X 900 X 500 MM.

GRUPO	ITEM	SICAM	COD BR	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	10	52.42.022.090	0150481	286	UN	ARMÁRIO SUPER ALTO - COM CINCO PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA. MED. 2300 X 900 X 500 MM.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MOBILIÁRIO

❖ **ITEM 1 - MESA DE TRABALHO RETANGULAR** Produzida em conformidade com todas as normas da ABNT, especialmente a NBR 13966/2008. (52.42.009.191) - BR0150056

**Tampo:** Confeccionado em chapa de madeira aglomerada- média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Encabeçado nos topos com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, acabamento na borda frontal em PVC maciço de 180° na cor do laminado, colados com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Deverá possuir passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos, fixados or meio de buchas metálicas confeccionadas em Zamak cravadas na face inferior do tampo. As mesas possuirão painel frontal Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade MDP ou MDF com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor da mesa. Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura.

Estruturas laterais metálicas (Pé Metálico em "I") constituídas por chapas metálicas padrão ABNT, conformadas, unidas pelo processo de solda MIG ,cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo **medindo aproximadamente: coluna h=70cm x pata 50cm x suporte do tampo 52 cm**. O suporte do tampo deverá ser fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, largura de 5cm e comprimento de 52cm aproximadamente, estampada e repuxada, fixada à coluna por meio de solda MIG. Composição da base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com no mínimo 2,0mm de espessura, coluna dupla frisada em chapa de

aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura, com furo e tampa para passagem de fiação. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor grafite fosco. Acabamento com sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso.

**Gaveteiro suspenso (fixo) contendo 02 gavetas:** Corpo e frentes das gavetas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Encabeçamento dos bordos aparente em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Fundo e corpo das gavetas em chapa de aço fina frio 0,75mm de espessura com pintura eletrostática em epóxi na cor grafite fosco. Gavetas internas dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes de náilon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta e capacidade de carga de até 20kg, em cada gaveta. Puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com acabamento pintado na mesma cor do móvel, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento. Fechadura cilíndrica quatro pinos com fechamento simultâneo de todas as gavetas, acompanhado de 02 chaves (principal e reserva). Dimensões mínimas do gaveteiro: 430 mm de largura x 450 mm de profundidade x 360 mm de altura.

Dimensões da mesa: 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura x 730mm de altura. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

- QUANTIDADE: 195 PEÇAS.

❖ **ITEM 02 - MESA EM L - COM PENÍNSULA DE 180º (TIPO 2)** Produzida em conformidade com todas as normas da ABNT, especialmente a NBR 13966/2008. (52.42.016.102) - BR0150216

**Tampo em formato de “L”, ergonômico com península de 180º, com um lado reto e outro lado peninsular:** Confeccionado em chapa de madeira aglomerada-média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo, Encabeçado nos topos com fita

de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, acabamento na borda frontal em PVC maciço de 180° na cor do laminado, colados com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. O Tampo com formato angular, ergonômico, inteiriço, deverá possuir um lado reto e outro lado peninsular, a profundidade do lado reto é de 700 mm, e o outro lado peninsular com a parte central medindo aproximadamente 900 mm. No tampo deverá possuir passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em Zamak cravadas na face inferior do tampo. As mesas possuirão painéis frontais confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF com 18mm de espessura e acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo, encabeçados nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Intertravados com o pé-de-canto e o pé central. Entre esses painéis e o tampo superior deverá haver abertura para fixação de painéis divisórios. Deverá haver peça de reforço entre o tampo e o painel frontal para evitar a deformação do tampo;

Estruturas laterais metálicas (Pé Metálico em "I") constituídas por chapas metálicas padrão ABNT, conformadas, unidas pelo processo de solda MIG ,cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo **medindo aproximadamente h=70cm x pata 50cm x suporte do tampo 52 cm**. O suporte do tampo deverá ser fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, largura de 5cm e comprimento de 52cm aproximadamente, estampada e repuxada, fixada a Coluna por meio de solda MIG. Composição da base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com no mínimo 2,0mm de espessura, coluna dupla frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura, com furo e tampa para passagem de fiação. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento com sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso.

Estrutura central de sustentação ou coluna central com subida de fiação, formato quadrado, pentagonal ou sextavada, em aço ou alumínio extrudado padrão ABNT, com no mínimo 2 mm de espessura, com aberturas laterais (na parte superior e inferior) em todas as faces, e com tampas removíveis, permitindo a passagem de fiação entre as estações, e o pé nivelador de piso. Coluna de sustentação da península em aço ABNT ou alumínio extrudado, com 2 mm de espessura, tubular, com diâmetro mínimo de 100 mm, com base de fixação no tampo em aço ABNT de 3 mm, quadrada, de 150x150 mm, com furação para quatro parafusos, e base em náilon antiderrapante regulável. Nivelador de piso antiderrapante em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado com proteção emborrachada

ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/roscas milimétricas.

Calha confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados, com divisão interna (elétrica e dados/telefone), posicionada de forma a garantir maior segurança ao usuário e conexão com os furos do tampo da mesa; Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor grafite fosco.

Dimensões: 1800/1600x700x700 x h=730 mm. D= 900 mm. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

- QUANTIDADES: 53 PEÇAS

#### ❖ ITEM 03 - MESA COM TAMPO REDONDO (52.42.016.111) - BR0150164

**Tampo:** Inteiriço, de formato redondo, confeccionado em chapa de madeira aglomerada- média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Acabamento em PVC maciço de 180° na cor do revestimento, colado com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em Zamak cravadas na face inferior do tampo.

**Pé metálico em cruz:** composto por quatro bases em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, interligadas por meio de solda MIG formando uma base única em formato de cruz, coluna cilíndrica em chapa de aço fino frio 1,06mm de espessura mínima, suporte para fixar o tampo em chapa de aço ¼' de espessura. . Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor grafite fosco. Acabamento com sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso.

Dimensões: 1200 mm de diâmetro x 730mm de altura. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

- QUANTIDADE: 32 PEÇAS

#### ❖ ITEM 04 – MESA PARA REUNIÃO OVAL (52.42.016.112) - BR0150056

**Tampo:** inteiriço, com formato oval, confeccionado em chapa de madeira aglomerada- média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti- reflexo. Acabamento em PVC maciço de 180° na cor do revestimento, colado com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. No tampo deverá possuir passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em Zamak cravadas na face inferior do tampo.

**Painel central:** confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura.

Estruturas laterais metálicas (Pé Metálico em "I") constituídas por chapas metálicas padrão ABNT, conformadas, unidas pelo processo de solda MIG ,cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo **medindo aproximadamente: coluna h=70cm x pata 50cm x suporte do tampo 52 cm**. O suporte do tampo deverá ser fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, largura de 5cm e comprimento de 52cm aproximadamente, estampada e repuxada, fixada a Coluna por meio de solda MIG. Composição da base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com no mínimo 2,0mm de espessura, coluna dupla frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura, com furo e tampa para passagem de fiação. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor grafite fosco. Acabamento com sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso.

Dimensões: 2400x1200x730mm (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

- QUANTIDADE: 20 PEÇAS

❖ **ITEM 05 – MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO.** Produzida em conformidade com todas as normas da ABNT, especialmente a NBR 13966/2008. (52.42.024.035) - BR0150057

**Tampo em formato de “L”, ergonômico, com ambos os lados retos:** Confeccionado em chapa de madeira aglomerada- média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo, Encabeçado nos topos com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, acabamento na borda frontal em PVC maciço de 180° na cor do laminado, colados com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. O Tampo com formato angular, ergonômico, inteiriço, deverá possuir **ambos os lados retos**. No tampo deverá possuir passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em Zamak cravadas na face inferior do tampo. As mesas possuirão painéis frontais confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF com 18mm de espessura e acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo, encabeçados nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Intertravados com o pé-de-canto e o pé central. Entre esses painéis e o tampo superior deverá haver abertura para fixação de painéis divisórios. Deverá haver peça de reforço entre o tampo e o painel frontal para evitar a deformação do tampo;

Estruturas laterais metálicas (Pé Metálico em “I”) constituídas por chapas metálicas padrão ABNT, conformadas, unidas pelo processo de solda MIG ,cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo **medindo aproximadamente h=70cm x pata 50cm x suporte do tampo 52 cm**. O suporte do tampo deverá ser fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, largura de 5cm e comprimento de 52cm aproximadamente, estampada e repuxada, fixada a Coluna por meio de solda MIG. Composição da base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com no mínimo 2,0mm de espessura, coluna dupla frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura, com furo e tampa para passagem de fiação. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento com sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso.

Estrutura central de sustentação ou coluna central com subida de fiação, formato quadrado, pentagonal ou sextavada, em aço ou alumínio extrudado padrão ABNT, com no mínimo 2 mm de espessura, com aberturas laterais (na parte superior e inferior) em todas as faces, e com tampas removíveis, permitindo a passagem de fiação entre as estações, e o pé nivelador de piso. Nivelador de piso antiderrapante em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado com proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.

Calha confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados, com divisão interna (elétrica e dados/telefone), posicionada de forma a garantir maior segurança ao usuário e conexão com os furos do tampo da mesa; Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor grafite fosco.

Dimensões: 1400/1400mm x 600/600mm x h=730 mm. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

QUANTIDADE: 295 PEÇAS

❖ **ITEM 06- PAINEL DIVISÓRIO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO**  
(30.24.015.056) - BR0150030

Painel divisório para mesa tipo estação de trabalho confeccionado em chapa de madeira aglomerada- média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Encabeçado nos topos com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, colado com adesivo hot melt. Deverá possuir com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. Deverá possuir friso na extremidade superior para afixar acessórios. sistema de fixação por meio de suportes em alumínio anodizado, fixado com parafuso atarraxante e os suportes deverão ser fixados à retaguarda por meio de parafusos ¼" com porca.

Dimensões: 1400x450 mm. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

- QUANTIDADE: 220 PEÇAS.

❖ **ITEM 07 - ARMÁRIO MÉDIO COM TRÊS PRATELEIRAS.** Produzido em conformidade com todas as normas da ABNT, especialmente a NBR 13961/2008 (52.42.002.170) - BR0150151

**Tampo:** Confeccionado em chapa de madeira aglomerada- média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Encabeçado nos topos com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, acabamento na borda frontal em PVC maciço de 180° na cor do laminado, colados com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. **Corpo** (02 laterais) e **portas** (02 unidades) em chapa de madeira aglomerada média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. **Prateleiras** em chapa de madeira aglomerada- média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. **A parte traseira (fundo)** deverá ser formada por peça única/inteiriça em chapa de madeira aglomerada- média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 9mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças caneco em aço estampado com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 110°. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça" injetados em zamak, com acabamento na mesma cor revestimento do móvel, com 12 mm de diâmetro e 160

mm de comprimento, fechadura Soprano ref. 861 CR, e fecho click 75 mm Elpa ou semelhante. Faces internas laterais do armário com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam as três (03) prateleiras.

**Base** metálica confeccionada em chapa de aço #16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Dimensões: 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 1600 mm de altura. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

- QUANTIDADES: 115 PEÇAS.

❖ **ITEM 08 - GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS.** Produzido em conformidade com todas as normas da ABNT, especialmente a NBR 13961/2008 (52.42. 018.023) - BR0070173

**Tampo:** Confeccionado em chapa de madeira aglomerada- média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Encabeçado nos topos com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, acabamento na borda frontal em PVC maciço de 180° na cor do laminado, colados com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Deverá possuir **quatro gavetas** sendo uma mais estreita, com porta objeto, em Vacuum Forming contendo divisores para colocação de objetos, e as demais em tamanho padrão, confeccionadas em chapa de aço dobrada, com pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C, apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas com sistema de freio que delimita a abertura da gaveta. Capacidade de peso: 20 kg por gaveta. **Frentes** das gavetas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é

encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. As frentes são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com acabamento na mesma cor revestimento do móvel, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento. Fechadura cilíndrica, quatro pinos, com fechamento simultâneo de todas as gavetas com duas chaves. **Corpo** (02 laterais, 01 fundo e 1 tampo inferior) confeccionados em chapa de madeira aglomerada média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. **Rodízios:** corpo em náilon natural injetado, na cor preta, roldanas duplas em náilon injetados, com movimentos independentes e fixados em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio, produzido em aço ABNT com diâmetro de 8 mm, travado por meio de anel de pressão em aço, com travamento nos rodízios frontais para evitar o deslizamento do gaveteiro.

Dimensões: 420mm largura x 500mm profundidade x 650 mm altura. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

- QUANTIDADE: 328 PEÇAS.

❖ **ITEM 09 - ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PRATELEIRAS.** Produzido em conformidade com todas as normas da ABNT, especialmente a NBR 13961/2008 (52.42.022.089) - BR0346502

**Tampo:** Confeccionado em chapa de madeira aglomerada- média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Encabeçado nos topos com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, acabamento na borda frontal em PVC maciço de 180° na cor do laminado, colados com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. **Corpo** (02 laterais) e portas (02 unidades) em chapa de madeira aglomerada média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. **Prateleiras** em chapa de madeira aglomerada média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas

e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Encabeçado nos topos com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima. **A parte traseira (fundo)** deverá ser formada por peça única/inteiriça em chapa de madeira aglomerada- média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 9mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças caneco em aço estampado com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 110°. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça" injetados em zamak, com acabamento na mesma cor revestimento do móvel, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento, fechadura Soprano ref. 861 CR, e fecho click 75 mm Elpa ou semelhante. Faces internas laterais do armário com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam as duas (02) prateleiras.

**Base** metálica confeccionada em chapa de aço #16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Dimensões: 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 1100 mm de altura. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

- QUANTIDADES: 253 PEÇAS.

❖ **ITEM 10 - ARMÁRIO SUPER ALTO COM CINCO PRATELEIRAS.** Produzido em conformidade com todas as normas da ABNT, especialmente a NBR 13961/2008 (52.42.022.090) - BR0150481

**Tampo:** Confeccionado em chapa de madeira aglomerada- média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Encabeçado nos topos com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, acabamento na borda frontal em PVC maciço de 180° na cor do laminado, colados com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. **Corpo** (02 laterais) e **portas** (02 unidades) em chapa de madeira aglomerada média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. **Prateleiras** em chapa de madeira aglomerada média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. **A parte traseira (fundo)** deverá ser formada por peça única/inteira em chapa de madeira aglomerada- média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 9mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças caneco em aço estampado com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 110°. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça" injetados em zamak, com acabamento na mesma cor revestimento do móvel, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento, fechadura Soprano ref. 861 CR, e fecho click 75 mm Elpa ou semelhante. Faces internas laterais do armário com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de

mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam as cinco (05) prateleiras.

**Base** metálica confeccionada em chapa de aço #16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Dimensões: 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 2300 mm de altura. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

- QUANTIDADE: 286 PEÇAS

## 5. DA VISTORIA

**5.1.** Às empresas interessadas será facultada a realização de visita às dependências do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, mediante agendamento, para esclarecimentos de eventuais dúvidas relacionadas ao objeto licitado, bem como para verificar o mobiliário existente e conhecer todas as informações relativas à sua descrição.

**5.2.** A visita poderá ser agendada em dias úteis, no horário de expediente normal deste Tribunal, devendo ser agendado previamente pelo telefone 61-3314 1974-Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, ou no endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, 2º Subsolo, Edifício Adriana, Brasília-DF, CEP: 70.070-900, das 09:00 às 18:00h, com o servidor Dionísio Tavares dos Santos, ou pelo e-mail semib@trf1.jus.br.

**5.3.** Caso a empresa opte por não vistoriar deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato, nos termos do Acórdão 1174/2008 – Plenário - TCU.

**5.3.1.** Em havendo a realização da vistoria, deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, a devida declaração emitida pela SEMIB/DIMAP.

## 6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**6.1.** O prazo para entrega do material será de 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento, pela Contratada, da(s) Ordem(s) de Fornecimento, a ser(em) emitida(s) pelo Contratante que ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

**6.2.** A entrega e montagem/instalação dos materiais deverão ser efetuadas em dias úteis, no horário de expediente normal deste Tribunal, devendo ser agendado previamente pelo telefone 61-3314 1971- Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP.

**6.2.1.** O material será entregue no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, 2º Subsolo, Edifício Adriana, Brasília-DF, CEP: 70.070-900, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas na nota de empenho.

**6.2.2.** O prazo para a montagem/instalação dos móveis será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega referente a cada ordem de fornecimento.

**6.2.3.** Caso seja necessário a empresa Contratada deverá montar e instalar os bens nas unidades indicadas pela DIMAP, em horários previamente definidos, a fim de evitar prejuízo ao andamento normal das atividades deste Tribunal.

**6.2.4.** Todo o entulho proveniente da montagem e instalação dos móveis deverá ser retirado na medida em que forem sendo montadas e instaladas as peças.

## **7. CRITÉRIOS SUSTENTABILIDADE**

**7.1.** Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, estabelecidas para as aquisições realizadas pela Administração Pública, o mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentáveis em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004, especificados abaixo:

**7.1.1.** Certificação **CERFLOR (INMETRO)** O certificado CERFLOR visa à certificação do manejo florestal e da cadeia de custódia, segundo o atendimento dos critérios e indicadores - aplicáveis para todo o território nacional - prescritos nas normas elaboradas pela ABNT e integradas ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade e ao Inmetro.

**7.1.2.** A certificação **FSC** é um sistema de garantia internacionalmente reconhecido, que identifica, através de sua logomarca, produtos madeireiros e não madeireiros originados do bom manejo florestal, com acompanhamento da cadeia de custódia e origem da madeira. O selo FSC, é emitido pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC Brasil.

**7.2.** A certificação de que tratam os subitens 7.11 e 7.1.2, deverá ser comprovada no momento da entrega das propostas, onde deverá constar o nome do fabricante da placa de madeira, em que serão confeccionados os móveis.

**7.3.** A CONTRATADA deverá entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume

possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.



**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2017**

**MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS**

GRUPO	ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	01	195	UN	MESA RETANGULAR - TAMPO EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO COR ARGILA ESTRUTURA METÁLICA, MED. 1200 X 600 X 730 MM.		
	02	53	UN	MESA EM L - COM PENÍNSULA 180º, TIPO 2, TAMPO SUPERIOR EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA, ESTRUTURA METÁLICA, MED.1800/1600X700X700 X H=730 MM. D= 900 MM.		
	03	32	UN	MESA REDONDA - PARA REUNIÃO - TAMPO REDONDO EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADOMELAMÍNICO COR ARGILA, ESTRUTURA METÁLICA, MED. 1200 X 730MM.		
	04	20	UN	MESA PARA REUNIÃO - TAMPO OVAL EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA, ESTRUTURA METÁLICA PINTURA EM EPÓXI PRETO MEDINDO 2400X1200X730MM.		
	05	295	UN	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO - TAMPO FORMATO L, EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA, ESTRUTURA METÁLICA, MED. 1400 X 1400 X 600 X 600 X 730 MM.		
	06	220	UN	PAINEL DIVISÓRIO - EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA, DIMENSÕES: 1400X450 MM.		
<b>TOTAL GRUPO 1</b>						
2	07	115	UN	ARMÁRIO MÉDIO - COM TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA. MED. 1600 X 900 X 500MM.		

GRUPO	ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	08	328	UN	GAVETEIRO VOLANTE - COM 04 GAVETAS, EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA. MED. 650 X 420 X 500 MM.		
	09	253	UN	ARMÁRIO BAIXO - COM DUAS PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA. MED. 1100 X 900 X 500 MM.		
	10	286	UN	ARMÁRIO SUPER ALTO - COM CINCO PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA. MED. 2300 X 900 X 500 MM.		
<b>TOTAL GRUPO 2</b>						

Observe-se que **as especificações contidas no Edital SEMPRE prevalecerão** em relação àquelas contidas no código BR, do Portal de Compras Governamentais.

**OBSERVAÇÕES:**

**1** - Além das condições constantes do subitem 5.2 deste Edital, **deverão constar da proposta os seguintes dados do REPRESENTANTE LEGAL** que assinará a **Ata/Contrato**:

- a) nome completo:
- b) carteira de identidade:
- c) CPF:
- d) e-mail:
- e) telefone:
- f) celular:
- g) domicílio:

No caso do representante legal não ser dirigente cadastrado no SICAF, a licitante vencedora deverá anexar cópia da procuração ou contrato social que confere poderes para assumir obrigações em decorrência desta licitação.

**2 – ATENÇÃO:** Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme Resolução PRESI SECGE 16, de 03/09/2014. Para tanto, **os representantes das empresas vencedoras, de que trata a alínea “b”, subitem 5.2 (DO ENVIO DAS PROPOSTAS)**, após a homologação do Certame, **deverão obrigatoriamente**, se cadastrar, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, no acesso externo do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** no endereço:

[https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_org\\_ao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_org_ao_acesso_externo=0), **para assinatura digital da Ata de Registro de Preços e do Contrato**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 11.5 deste Edital.

**2.1** - Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estipulados neste Edital. Dessa forma, o Tribunal se reserva o direito de solicitar a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, caso essa opção venha a ser exigida, as empresas deverão requerer seu login e senha.



**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2017**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, Bloco “A” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25, representado pelo \_\_\_\_\_, Dr. \_\_\_\_\_, nos termos das Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, obedecidas as disposições contidas no instrumento convocatório e em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário \_\_\_\_\_, estabelecido no \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, representado pelo Sócio, \_\_\_\_\_, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			
Especificação:			
2			
Especificação:			

Este Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura pelas partes, instante a partir do qual o instrumento será considerado apto a produzir seus jurídicos efeitos. O extrato desta Ata será publicado em órgão oficial da Administração, até que esteja disponibilizado campo para publicação no Portal de Compras do Governo Federal.

As especificações técnicas e demais exigências constantes do Decreto n. 7.892/13, no Processo Administrativo n. \_\_\_\_\_ e Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_\_ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Fornecedor Beneficiário.

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

(Nome do Representante Legal)

**ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2017**

**MINUTA DO CONTRATO**





JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PCTT: 004.01.006

**CONTRATO N. \_\_\_\_/2017 DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONTEMPLANDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GARANTIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A**

**CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu diretor-geral da Secretaria, **CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA**, brasileiro, CPF n. 480.325.571-72, RG n. 1.015.832 - SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, tel: (xx) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nacionalidade), CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_.

As partes abaixo qualificadas celebram o presente contrato, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico n. 0018586-20.2016.4.01.8000 – TRF** e com fundamento na **Lei 10.520/2002; Decreto 5.450/2005; Decreto 7.892/2013; Lei Complementar 123/2006; Lei 8.666/1993; Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2017, Ata de Registro de Preços n. \_\_\_\_/2017**; demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste na aquisição (fornecimento e montagem) de mobiliários tais como armários, estações de trabalho, mesas e gaveteiros, incluindo assistência técnica da garantia pelo prazo de 05 anos, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas neste contrato.

## 2. DA FINALIDADE

2.1. A finalidade desta contratação é prover o Contratante de mobiliário adequado às suas atividades, bem como a substituição de mobiliários obsoletos, inservíveis ou irrecuperáveis, aliado ao projeto de padronização adotado.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Por este instrumento, a Contratada obriga-se a:

3.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais e tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto contratado, bem como custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso existam.

- 3.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante.
- 3.1.3. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas seus empregados, no desempenho de atividades relativas ao objeto, ainda que nas dependências do Contratante.
- 3.1.4. Arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais/distrital, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com o fornecimento objeto deste contrato.
- 3.1.5. Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o Contratante for compelido a responder em decorrência desta contratação.
- 3.1.6. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório para a contratação.
- 3.1.7. Manter seus empregados, quando nas dependências do Contratante, sujeitos às normas internas deste (segurança, disciplina), porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
- 3.1.8. Manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados, quando nas dependências do Contratante, devendo substituir, no prazo estabelecido pelo Contratante, qualquer um deles que for inconveniente à boa ordem, demonstre incapacidade técnica, perturbe a ação da fiscalização do Contratante, não acate as suas determinações ou não observe as normas internas do Contratante.
- 3.1.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito do fornecimento.
- 3.1.10. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.
- 3.1.11. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do Contratante no que tange ao cumprimento do objeto deste contrato.
- 3.1.12. Prestar os serviços de assistência técnica da garantia, consoante o disposto neste contrato.

- 3.1.13. Designar profissional qualificado responsável pelo acompanhamento e fiscalização da montagem e instalação do mobiliário.
- 3.1.14. Fornecer ao Contratante a relação de seus empregados que executarão os trabalhos de montagem, oferecendo todas as informações necessárias e solicitadas pelo Contratante.
- 3.1.15. Encaminhar funcionários para desempenho de suas funções portando crachás de identificação e, quando for o caso, munidos de equipamentos de proteção e segurança que se fizerem necessários.
- 3.1.16. Garantir a proteção e segurança dos seus empregados e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente na execução dos serviços, além dos funcionários e terceiros que utilizarão o mesmo espaço.
- 3.1.17. Responsabilizar-se por todos os possíveis danos, tanto físicos quanto materiais, causados ao Contratante e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de montagem e instalação.
- 3.1.18. Efetuar a limpeza periódica das dependências que forem utilizadas para a montagem do mobiliário, obrigando-se a mantê-las em perfeitas condições durante toda a sua execução, ficando responsável pela remoção do entulho gerado.
- 3.1.19. Responsabilizar-se integralmente pela guarda de seus materiais e equipamentos durante a montagem dos bens, até a sua entrega.
- 3.1.20. Informar ao Contratante, quando da assinatura do contrato, o nome do seu representante com endereço e telefone no Distrito Federal, o qual ficará responsável por todo e qualquer contato necessário durante a vigência do contrato.
- 3.1.21. Entregar os produtos preferencialmente acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 4.1. Por este instrumento, o Contratante obriga-se a:
  - 4.1.1. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela Contratada, do objeto desta contratação.
  - 4.1.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.
  - 4.1.3. Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos do fornecimento e/ou troca do objeto contratado, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) do Contratante.

- 4.1.4. Comunicar à Contratada, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade constatada no cumprimento do objeto deste contrato, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas.
- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto desta contratação.
- 4.1.6. Designar um servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Contrato.
- 4.1.7. Exigir, sempre que necessário, a apresentação, pela Contratada, da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.

## **5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 5.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua execução pelo gestor do contrato, de acordo com as cláusulas contratuais estabelecidas.
- 5.2. A gestão será exercida por servidor ou comissão designada pelo Contratante.
- 5.3. O servidor ou comissão de que trata o subitem 5.2 desta cláusula deverá:
  - 5.3.1. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento/execução do objeto contratado.
  - 5.3.2. Expedir a Ordem de Fornecimento, conforme disposto no subitem 6.1 deste contrato.
  - 5.3.3. Receber, atestar e autorizar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento.
  - 5.3.4. Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, bem como efetuar as glosas na Nota Fiscal/Fatura.
  - 5.3.5. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e verificar o cumprimento integral da execução do seu objeto.
  - 5.3.6. Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração contratual.
  - 5.3.7. Manter registro de aditivos.
  - 5.3.8. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções contratuais cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como as situações que exijam prorrogações/alterações contratuais, para autorização e demais

providências à celebração do termo aditivo.

- 5.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 5.5. Expirada a vigência do contrato, observado o disposto no subitem 11.1.2 e não havendo pendências quanto a sua execução, o servidor ou comissão oficiará à Contratada, se for o caso, acerca da devolução da garantia prestada na forma do art. 56, § 1º, da lei 8666/1993.

## 6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 6.1. O prazo de entrega do material será de **40 (quarenta) dias corridos**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do recebimento, pela Contratada, da(s) Ordem(s) Fornecimento, a ser(em) emitida(s) pelo Contratante em **até 30 (trinta) dias** contados da assinatura do contrato.
- 6.2. O prazo de montagem/instalação dos móveis será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório referente a cada Ordem de Fornecimento.
- 6.3. A entrega e a montagem/instalação dos materiais deverão ser efetuadas em dias úteis, no horário de expediente normal do Contratante, devendo ser agendada previamente pelo telefone 61-3314-1971 – Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP.
- 6.4. O material será entregue no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, 2º Subsolo, Edifício Adriana, Brasília/DF, CEP 70.070-900, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas nesta contratação.
- 6.5. A Contratada deverá montar e instalar os bens nas unidades indicadas pela DIMAP, em horários previamente definidos, a fim de evitar prejuízo do andamento normal das atividades do Contratante.
- 6.6. Todo o entulho proveniente da montagem e instalação dos móveis deverá ser retirado na medida em que forem sendo montadas e instaladas as peças.
- 6.7. A montagem e instalação do mobiliário contratado serão acompanhadas por gestor do contrato, com autonomia para exercer toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, tal como verificar a adequação do material às especificações exigidas, a correta montagem, instalação e colocação de todos os acessórios, bem como providenciar testes, se necessários à caracterização da qualidade e funcionalidade exigidas.
- 6.8. Os móveis serão recebidos da seguinte forma:
  - 6.8.1. **Provisoriamente**, no ato de sua entrega, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação de que os mesmos se encontram em condições de serem recebidos.

- 6.8.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos bens com ênfase na análise quantitativa.
- 6.8.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da instalação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, e após a verificação que comprove a adequação dos materiais às especificações técnicas previstas neste contrato.
- 6.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos.
- 6.10. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:
- 6.10.1. Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas neste contrato.
- 6.10.2. Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas na proposta da Contratada.
- 6.10.3. Quando entregues com especificações técnicas inferiores às que foram apresentadas a título de amostra.
- 6.10.4. O lote inteiro será devolvido caso mais de 10% (dez por cento) dos móveis seja reprovado.
- 6.11. A Contratada deverá providenciar a substituição do móvel ou do lote recusado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pelo Contratante.
- 6.11.1. Enquanto não solucionada a pendência, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo.
- 6.12. As situações em que ocorrer embargo do recebimento do objeto não implicarão em prorrogação do prazo de entrega.

## **7. DO PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- 7.1. O objeto deste contrato deverá ser garantido pela Contratada pelo período de **05 (cinco) anos**, contados do recebimento definitivo, e deverá abranger defeitos de fabricação, desgaste prematuro e eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem/instalação, mesmo após sua aceitação pelo Contratante.
- 7.2. A Contratada, independente de ser ou não o fabricante do objeto, deverá oferecer serviços de assistência técnica permanente e gratuita, por meios próprios ou empresa credenciada, durante a vigência da garantia do produto, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.
- 7.3. A assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção corretiva a fim de manter os bens em perfeitas condições de uso.
- 7.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a sanar defeitos apresentados pelos bens, compreendendo, entre outras coisas, a

substituição dos bens ou de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

- 7.4. A assistência técnica deverá ser prestada no local onde se encontrar o bem. Havendo necessidade de encaminhamento do bem para qualquer outro lugar fora das dependências do Contratante, a Contratada deverá tomar todas as providências necessárias, arcando com todos os custos atinentes à retirada e à devolução do mesmo ao local onde se encontra instalado.
- 7.5. A Contratada, durante o período de garantia, assume e se compromete a cumprir diretamente ou, se for o caso, por intermédio da credenciada indicada, as obrigações relacionadas a seguir:
- 7.5.1. Prestar assistência técnica, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar os móveis em perfeito estado de uso, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da solicitação efetuada pelo Contratante.
- 7.5.2. Decorrido o prazo mencionado no subitem anterior, sem o atendimento devido, fica o Contratante autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da Contratada os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos móveis entregues.
- 7.6. A Contratada deverá substituir, sem ônus para o Contratante, qualquer mobiliário entregue que venha a apresentar defeito de fabricação, caso os defeitos não sejam corrigidos a contento. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após a Contratada ter sido notificada, por escrito, pelo Contratante.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta dos recursos orçamentários consignados no **Programa de Trabalho \_\_\_\_\_**, **Elemento de Despesa \_\_\_\_\_** e **Unidade Orçamentária \_\_\_\_\_**.
- 8.2. Foi emitida a **Nota de Empenho de \_\_\_\_\_**, em **\_\_/\_\_/\_\_**, no valor de **R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)**, para atender as despesas oriundas desta contratação.

## 9. DO PREÇO

- 9.1. Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor **total fixo e irrevogável de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)**.
- 9.2. O preço a que se refere o subitem 9.1 desta Cláusula compreende todas as despesas concernentes ao objeto deste contrato, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado até o **15º (décimo quinto) dia útil**, a contar da data do atesto do documento de cobrança.
  - 10.1.1. O atesto ocorrerá na data de emissão do termo de recebimento definitivo de cada Ordem de Fornecimento, nos termos do subitem 6.8.2 da Cláusula 6ª deste contrato.
- 10.2. A Contratada deverá comprovar, para fins de pagamento, a regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto à Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
  - 10.2.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos referidos documentos, se confirmada sua validade em consulta *on-line* ao SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores.
- 10.3. Havendo atraso no prazo estipulado no subitem 10.1 desta cláusula, não ocasionado por culpa da Contratada, o valor devido será corrigido, monetariamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento e a da sua efetivação.
  - 10.3.1. A Contratada deverá formular o pedido, por escrito, ao Contratante, acompanhado da respectiva memória de cálculo e do respectivo documento de cobrança.
- 10.4. Os pagamentos serão creditados em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente, por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste contrato.
- 10.5. Os pagamentos, mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 10.6. Caso a Contratada seja optante pelo “Simples”, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de tributo naquela modalidade.
- 10.7. Na hipótese de erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento interrompido, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.
- 10.8. O pagamento será retido ou glosado, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando:
  - 10.8.1. A Contratada não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.
  - 10.8.2. A Contratada deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

- 10.8.3. Se por qualquer motivo alheio à vontade do Contratante for paralisada o fornecimento, sendo que o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.
- 10.9. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas, inclusive aquelas em processo de apuração, ou indenizações, devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.
- 10.10. Os pagamentos estarão sujeitos à retenção na fonte dos tributos, de acordo com a legislação vigente.

## 11. DA GARANTIA DO CONTRATO

- 11.1. Objetivando garantir o fiel cumprimento deste contrato, a Contratada deverá apresentar a garantia contratual a seguir identificada, numa das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da assinatura deste contrato:
- 11.1.1. A Garantia será no valor de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e com vencimento em \_\_\_\_\_.
- 11.1.2. O prazo da garantia deverá abranger o período de execução do contrato e se estender por até 3 (três) meses após o termo final da vigência do contrato, com vencimento previsto para \_\_\_\_\_.
- 11.1.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade caução em dinheiro, a Contratada deverá efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal, Agência 2301 – PAB – Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
- 11.2. É obrigação de a Contratada fazer constar do documento de garantia, expressamente, sua vinculação a esta cláusula contratual.
- 11.3. A garantia deverá ser renovada/endossada a cada prorrogação ou alteração, reajustes/repactuações do contrato, no prazo de **10 (dez) úteis**, contados da assinatura do termo aditivo ou da notificação, na hipótese de reajustes/repactuações realizados mediante apostila ao contrato.
- 11.4. A garantia, independente da modalidade escolhida, deverá assegurar:
- 11.4.1. Pagamento imediato pela ocorrência de quaisquer eventos danosos previstos no contrato, notadamente os relativos a multas moratórias e/ou compensatórias, mediante simples apresentação, pelo Contratante, do valor apurado ou fixado de acordo com as pertinentes cláusulas deste contrato.
- 11.4.2. Cobertura de prejuízos causados ao Contratante, decorrentes de culpa ou dolo da Contratada na execução do contrato, apurados em regular processo administrativo, até o limite previsto no subitem 11.1.1.
- 11.4.3. Renúncia expressa aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro, na hipótese de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária. (Lei nº 10.406/2002).

- 11.5. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.
- 11.6. No caso de penalidade imposta pelo Contratante, basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido ao erário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na forma fixada pelo Contratante, independentemente de anuência, autorização ou manifestação da Contratada.
- 11.7. Sancionada a Contratada, caso esta não realize o pagamento no prazo fixado, correspondente valor será exigido do garantidor mediante simples comunicação escrita.
- 11.8. Se o valor da garantia ou parte desta for utilizado para pagamento dos eventos indicados nos subitens 11.4.1 e 11.4.2 desta cláusula, obriga-se a Contratada a efetuar a respectiva reposição ou complementação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação feita pelo Contratante.
- 11.9. Em caso de alteração do contrato, a Contratada deverá apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar a já existente, no prazo previsto no subitem anterior.
- 11.10. Caso a Contratada não cumpra o disposto nos itens anteriores, dentro do prazo estipulado, o Contratante poderá reter cautelarmente o valor da garantia dos pagamentos devidos, até a sua regularização, sendo todo o ônus decorrente de responsabilidade da Contratada.
- 11.10.1. Em caso de retenção de que trata o subitem 11.10, o Contratante oficiará a Contratada para, em novo prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, regularizar a prestação da garantia.
- 11.11. A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída conforme o disposto no subitem 5.5 deste contrato, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

## 12. DA VIGÊNCIA

- 12.1. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo seu término previsto para \_\_\_\_\_
- 12.2. No prazo acima estipulado estão inclusos os seguintes prazos:
- 12.2.1. Até **30 (trinta) dias corridos** para a emissão e entrega da(s) Ordem(s) de Fornecimento, contados da assinatura deste contrato, com vencimento em \_\_\_\_\_;
- 12.2.2. Até **40 (quarenta) dias corridos** para a entrega do objeto, contados do recebimento da(s) Ordem(s) de Fornecimento, com vencimento em \_\_\_\_\_;
- 12.2.3. Até **15 (quinze) dias úteis** para montagem/instalação, contados do recebimento provisório de cada Ordem de Fornecimento, com vencimento em \_\_\_\_\_;

- 12.2.4. Até **30 (trinta) dias corridos** para o recebimento definitivo, contados da montagem/instalação, com vencimento em \_\_\_\_\_; e
- 12.2.5. Garantia do Produto e Assistência Técnica, de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, o Contratante poderá aplicar as seguintes sanções:
- a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até cinco anos (art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o art. 28 do Decreto 5.450/2005).
- 13.1.1. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 13.1 desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem
- 13.2. A penalidade fundada em comportamento ou conduta inidônea ensejará impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, na forma do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- 13.3. O atraso injustificado na entrega/execução do objeto desta contratação ou qualquer outra infração contratual, com exceção das previstas nos subitens 13.4, 13.7 e 13.10 desta cláusula, sujeitará a Contratada à multa de multa de **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato ou sobre a parte não entregue/executada, até o limite de 30 (trinta) dias corridos.
- 13.3.1. A partir do 31º dia, a multa por dia será de **1% (um por cento)**, até o limite de **8% (oito por cento)**.
- 13.4. Havendo o descumprimento dos prazos de que tratam os subitens 7.5.1 e 7.6 deste contrato, será aplicada multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor unitário do item em questão, por dia útil de atraso, até o limite de 10 (dez) dias corridos.
- 13.4.1. A partir do 11º dia, a multa por dia será de **1% (um por cento)**, até o limite de **8% (oito por cento)**.
- 13.5. Nas hipóteses em que não haja prefixação do termo inicial ou final para cumprimento de obrigações, o Contratante, mediante hábil notificação, fixará os prazos a serem cumpridos. O descumprimento da obrigação no prazo fixado constituirá em mora a Contratada, hipótese que incidirá a sanção prevista no subitem 13.3.
- 13.6. A inexecução parcial ou total deste instrumento, por parte da Contratada, poderá ensejar a rescisão contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação da multa no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, respectivamente.

- 13.7. Se em decorrência de ação ou omissão, pela Contratada, o cumprimento da obrigação inadimplida tornar-se inútil em momento posterior e não tiver sido objeto de multa anterior, a Contratada estará sujeita à multa de **3% (três por cento)** sobre o valor total do contrato e por ocorrência.
- 13.8. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato; ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 13.8.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.
- 13.8.2. O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta nesta cláusula será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.
- 13.9. Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data-limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista nos subitens 13.3 e 13.4, conforme o caso.
- 13.10. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual acarretará a aplicação de multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor da garantia não prestada, por dia de atraso, observado o máximo de 10% (dez por cento).
- 13.10.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na apresentação da garantia autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com as cominações legais cabíveis.
- 13.11. O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da Contratada, descontado da garantia contratual ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (art. 86 da Lei 8.666/1993).
- 13.12. Na hipótese de resolução contratual decorrente de falhas na fase de assistência técnica e garantia, a Contratada arcará com os custos de nova contratação para mesmo objeto, pelo prazo restante a que se obrigara, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
- 13.12.1. A exclusivo critério do Contratante, as perdas e os danos poderão ser exigidos mediante simples levantamento do prejuízo.
- 13.12.2. O ressarcimento do prejuízo referido nos subitens 13.12 e 13.12.1 será obtido por meio da garantia contratual prestada e, se insuficiente, será cobrado da ora Contratada, ainda que judicialmente.

13.13. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.14. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

#### **14. DA RESCISÃO**

14.1. O Contratante se reserva o direito de rescindir unilateralmente este contrato, na ocorrência de qualquer das situações previstas nos **arts. 77, 78, incisos I a XII e XVII, c/c arts. 79, inciso I, e 80 da Lei 8.666/1993.**

14.2. Este instrumento poderá ser rescindido, amigável ou judicialmente, consoante disposto no art. 79, incisos II e III, da Lei 8.666/1993.

#### **15. DA PUBLICAÇÃO**

15.1. O presente Contrato será publicado em forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o **Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/1993.**

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Toda e qualquer comunicação/informação/notificação e envio de documentos (contrato e demais documentos) à Contratada será feita pelo e-mail indicado no preâmbulo deste contrato ou outro que o substitua, apontado formalmente pela Contratada.

16.1.1. A Contratada responsabiliza-se pela manutenção do e-mail informado.

16.1.2. A inobservância do disposto nesta cláusula não isenta a Contratada por ônus decorrente da perda de negócios em razão do não recebimento da comunicação/informação/notificação.

#### **17. DO FORO**

17.1. Fica eleito pelas partes o foro federal, no Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente instrumento por meio de senha eletrônica.

**CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA**  
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

**CONTRATADA**

## ANEXO I AO CONTRATO N. \_\_\_\_/2017

### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MOBILIÁRIO

❖ **ITEM 1 - MESA DE TRABALHO RETANGULAR** Produzida em conformidade com todas as normas da ABNT, especialmente a NBR 13966/2008. (52.42.009.191) - BR0150056.

**Tampo:** Confeccionado em chapa de madeira aglomerada- média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Encabeçado nos topos com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, acabamento na borda frontal em PVC maciço de 180° na cor do laminado, colados com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Deverá possuir passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos, fixados or meio de buchas metálicas confeccionadas em Zamak cravadas na face inferior do tampo. As mesas possuirão painel frontal Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade MDP ou MDF com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor da mesa. Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura.

Estruturas laterais metálicas (Pé Metálico em "I") constituídas por chapas metálicas padrão ABNT, conformadas, unidas pelo processo de solda MIG ,cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo **medindo aproximadamente: coluna h=70cm x pata 50cm x suporte do tampo 52 cm**. O suporte do tampo deverá ser fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, largura de 5cm e comprimento de 52cm aproximadamente, estampada e repuxada, fixada à coluna por meio de solda MIG. Composição da base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com no mínimo 2,0mm de espessura, coluna dupla frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura, com furo e tampa para passagem de fiação. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor grafite fosco. Acabamento com sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso.

**Gaveteiro suspenso (fixo) contendo 02 gavetas:** Corpo e frentes das gavetas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Encabeçamento dos bordos aparente em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Fundo e corpo das gavetas em chapa de aço fina frio 0,75mm de espessura com pintura eletrostática em epóxi na cor grafite fosco. Gavetas internas dotadas de corrediças em aço estampado com roletes de náilon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta e capacidade de carga de até 20kg, em cada gaveta. Puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com acabamento pintado na mesma cor do móvel, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento. Fechadura cilíndrica quatro pinos com fechamento simultâneo de todas as gavetas, acompanhado de 02 chaves (principal e reserva). Dimensões mínimas do gaveteiro: 430 mm de largura x 450 mm de profundidade x 360 mm de altura.

Dimensões da mesa: 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura x 730mm de altura. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

❖ **ITEM 02 - MESA EM L - COM PENÍNSULA DE 180° (TIPO 2)** Produzida em conformidade com todas as normas da ABNT, especialmente a NBR 13966/2008. (52.42.016.102) - BR0150216

**Tampo em formato de "L", ergonômico com península de 180°, com um lado reto e outro lado peninsular:** Confeccionado em chapa de madeira aglomerada- média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo, Encabeçado nos topos com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, acabamento na borda frontal em PVC maciço de 180° na cor do laminado, colados com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. O Tampo com formato angular, ergonômico, inteiro, deverá possuir um lado reto e outro lado peninsular, a profundidade do lado reto é de 700 mm, e o outro lado peninsular com a parte central medindo aproximadamente 900 mm. No tampo deverá possuir passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em Zamak cravadas na face inferior do tampo. As mesas possuirão painéis frontais confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa

densidade (MDP) ou MDF com 18mm de espessura e acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo, encabeçados nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Intertravados com o pé-de-canto e o pé central. Entre esses painéis e o tampo superior deverá haver abertura para fixação de painéis divisórios. Deverá haver peça de reforço entre o tampo e o painel frontal para evitar a deformação do tampo;

Estruturas laterais metálicas (Pé Metálico em "I") constituídas por chapas metálicas padrão ABNT, conformadas, unidas pelo processo de solda MIG, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo **medindo aproximadamente h=70cm x pata 50cm x suporte do tampo 52 cm**. O suporte do tampo deverá ser fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, largura de 5cm e comprimento de 52cm aproximadamente, estampada e repuxada, fixada a Coluna por meio de solda MIG. Composição da base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com no mínimo 2,0mm de espessura, coluna dupla frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura, com furo e tampa para passagem de fiação. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento com sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso.

Estrutura central de sustentação ou coluna central com subida de fiação, formato quadrado, pentagonal ou sextavada, em aço ou alumínio extrudado padrão ABNT, com no mínimo 2 mm de espessura, com aberturas laterais (na parte superior e inferior) em todas as faces, e com tampas removíveis, permitindo a passagem de fiação entre as estações, e o pé nivelador de piso. Coluna de sustentação da península em aço ABNT ou alumínio extrudado, com 2 mm de espessura, tubular, com diâmetro mínimo de 100 mm, com base de fixação no tampo em aço ABNT de 3 mm, quadrada, de 150x150 mm, com furação para quatro parafusos, e base em náilon antiderrapante regulável. Nivelador de piso antiderrapante em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado com proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.

Calha confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados, com divisão interna (elétrica e dados/telefone), posicionada de forma a garantir maior segurança ao usuário e conexão com os furos do tampo da mesa; Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor grafite fosco.

Dimensões: 1800/1600x700x700 x h=730 mm. D= 900 mm. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

❖ **ITEM 03 - MESA COM TAMPO REDONDO (52.42.016.111) - BR0150164**

**Tampo:** Inteiro, de formato redondo, confeccionado em chapa de madeira aglomerada-média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Acabamento em PVC maciço de 180° na cor do revestimento, colado com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em Zamak cravadas na face inferior do tampo.

**Pé metálico em cruz:** composto por quatro bases em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, interligadas por meio de solda MIG formando uma base única em formato de cruz, coluna cilíndrica em chapa de aço fino frio 1,06mm de espessura mínima, suporte para fixar o tampo em chapa de aço ¼' de espessura. . Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor grafite fosco. Acabamento com sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso.

Dimensões: 1200 mm de diâmetro x 730mm de altura. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

❖ **ITEM 04 – MESA PARA REUNIÃO OVAL (52.42.016.112) - BR0150056**

**Tampo:** inteiro, com formato oval, confeccionado em chapa de madeira aglomerada-média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Acabamento em PVC maciço de 180° na cor do revestimento, colado com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. No tampo deverá possuir passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em Zamak cravadas na face inferior do tampo.

**Painel central:** confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura.

Estruturas laterais metálicas (Pé Metálico em “I”) constituídas por chapas metálicas padrão ABNT, conformadas, unidas pelo processo de solda MIG ,cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo **medindo aproximadamente: coluna h=70cm x pata 50cm x suporte do tampo 52 cm**. O suporte do tampo deverá ser fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, largura de 5cm e comprimento de 52cm aproximadamente, estampada e repuxada, fixada a Coluna por meio de solda MIG. Composição da base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com no mínimo 2,0mm de espessura, coluna dupla frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura e travessa superior em chapa de aço ¼’ de espessura, com furo e tampa para passagem de fiação. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor grafite fosco. Acabamento com sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso.

Dimensões: 2400x1200x730mm (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

❖ **ITEM 05 – MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO.** Produzida em conformidade com todas as normas da ABNT, especialmente a NBR 13966/2008. (52.42.024.035) - BR0150057

**Tampo em formato de “L”, ergonômico, com ambos os lados retos:** Confeccionado em chapa de madeira aglomerada- média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo, Encabeçado nos topos com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, acabamento na borda frontal em PVC maciço de 180° na cor do laminado, colados com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. O Tampo com formato angular, ergonômico, inteiriço, deverá possuir **ambos os lados retos**. No tampo deverá possuir passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em Zamak cravadas na face inferior do tampo. As mesas possuirão painéis frontais confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF com 18mm de espessura e acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo, encabeçados

nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Intertravados com o pé-de-canto e o pé central. Entre esses painéis e o tampo superior deverá haver abertura para fixação de painéis divisórios. Deverá haver peça de reforço entre o tampo e o painel frontal para evitar a deformação do tampo;

Estruturas laterais metálicas (Pé Metálico em "I") constituídas por chapas metálicas padrão ABNT, conformadas, unidas pelo processo de solda MIG ,cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo **medindo aproximadamente h=70cm x pata 50cm x suporte do tampo 52 cm**. O suporte do tampo deverá ser fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, largura de 5cm e comprimento de 52cm aproximadamente, estampada e repuxada, fixada a Coluna por meio de solda MIG. Composição da base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com no mínimo 2,0mm de espessura, coluna dupla frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura, com furo e tampa para passagem de fiação. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento com sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso.

Estrutura central de sustentação ou coluna central com subida de fiação, formato quadrado, pentagonal ou sextavada, em aço ou alumínio extrudado padrão ABNT, com no mínimo 2 mm de espessura, com aberturas laterais (na parte superior e inferior) em todas as faces, e com tampas removíveis, permitindo a passagem de fiação entre as estações, e o pé nivelador de piso. Nivelador de piso antiderrapante em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado com proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.

Calha confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados, com divisão interna (elétrica e dados/telefone), posicionada de forma a garantir maior segurança ao usuário e conexão com os furos do tampo da mesa; Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor grafite fosco.

Dimensões: 1400/1400mm x 600/600mm x h=730 mm. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

❖ **ITEM 06- PAINEL DIVISÓRIO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO (30.24.015.056) - BR0150030**

Painel divisório para mesa tipo estação de trabalho confeccionado em chapa de madeira aglomerada- média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio.

Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Encabeçado nos topos com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, colado com adesivo hot melt. Deverá possuir com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. Deverá possuir friso na extremidade superior para afixar acessórios. sistema de fixação por meio de suportes em alumínio anodizado, fixado com parafuso atarraxante e os suportes deverão ser fixados à retaguarda por meio de parafusos ¼” com porca.

Dimensões: 1400x450 mm. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

❖ **ITEM 07 - ARMÁRIO MÉDIO COM TRÊS PRATELEIRAS.** Produzido em conformidade com todas as normas da ABNT, especialmente a NBR 13961/2008 (52.42.002.170) - BR0150151

**Tampo:** Confeccionado em chapa de madeira aglomerada- média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Encabeçado nos topos com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, acabamento na borda frontal em PVC maciço de 180° na cor do laminado, colados com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. **Corpo** (02 laterais) e **portas** (02 unidades) em chapa de madeira aglomerada média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. **Prateleiras** em chapa de madeira aglomerada- média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Encabeçado nos topos com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima. **A parte traseira (fundo)** deverá ser formada por peça única/inteira em chapa de madeira aglomerada- média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 9mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e

anti-reflexo. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças caneco em aço estampado com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 110°. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça" injetados em zamak, com acabamento na mesma cor revestimento do móvel, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento, fechadura Soprano ref. 861 CR, e fecho click 75 mm Elpa ou semelhante. Faces internas laterais do armário com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam as três (03) prateleiras.

**Base** metálica confeccionada em chapa de aço #16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Dimensões: 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 1600 mm de altura. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

❖ **ITEM 08 - GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS.** Produzido em conformidade com todas as normas da ABNT, especialmente a NBR 13961/2008 (52.42.018.023) - BR0070173

**Tampo:** Confeccionado em chapa de madeira aglomerada- média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Encabeçado nos topos com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, acabamento na borda frontal em PVC maciço de 180° na cor do laminado, colados com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Deverá possuir **quatro gavetas** sendo uma mais estreita, com porta objeto, em Vacuum Forming contendo divisores para colocação de objetos, e as demais em tamanho padrão, confeccionadas em chapa de aço dobrada, com pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C, apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas com sistema de freio que delimita a abertura da gaveta. Capacidade de peso: 20 kg por gaveta. **Frentes** das gavetas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada média densidade, MDP ou MDF

partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. As frentes são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com acabamento na mesma cor revestimento do móvel, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento. Fechadura cilíndrica, quatro pinos, com fechamento simultâneo de todas as gavetas com duas chaves. **Corpo** (02 laterais, 01 fundo e 1 tampo inferior) confeccionados em chapa de madeira aglomerada média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. **Rodízios:** corpo em náilon natural injetado, na cor preta, roldanas duplas em náilon injetados, com movimentos independentes e fixados em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio, produzido em aço ABNT com diâmetro de 8 mm, travado por meio de anel de pressão em aço, com travamento nos rodízios frontais para evitar o deslizamento do gaveteiro.

Dimensões: 420mm largura x 500mm profundidade x 650 mm altura. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

❖ **ITEM 09 - ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PRATELEIRAS.** Produzido em conformidade com todas as normas da ABNT, especialmente a NBR 13961/2008 (52.42.022.089) - BR0346502

**Tampo:** Confeccionado em chapa de madeira aglomerada- média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Encabeçado nos topos com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, acabamento na borda frontal em PVC maciço de 180° na cor do laminado, colados com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. **Corpo** (02 laterais) e portas (02 unidades) em chapa de madeira aglomerada média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio.

Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. **Prateleiras** em chapa de madeira aglomerada média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Encabeçado nos topos com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima. **A parte traseira (fundo)** deverá ser formada por peça única/inteira em chapa de madeira aglomerada- média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 9mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças caneco em aço estampado com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 110°. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça" injetados em zamak, com acabamento na mesma cor revestimento do móvel, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento, fechadura Soprano ref. 861 CR, e fecho click 75 mm Elpa ou semelhante. Faces internas laterais do armário com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam as duas (02) prateleiras.

**Base** metálica confeccionada em chapa de aço #16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Dimensões: 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 1100 mm de altura. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

❖ **ITEM 10 - ARMÁRIO SUPER ALTO COM CINCO PRATELEIRAS.** Produzido em conformidade com todas as normas da ABNT, especialmente a NBR 13961/2008 (52.42.022.090) - BR0150481

**Tampo:** Confeccionado em chapa de madeira aglomerada- média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e

consolidadas com resina sintética e termo- estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Encabeçado nos topos com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, acabamento na borda frontal em PVC maciço de 180° na cor do laminado, colados com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. **Corpo** (02 laterais) e **portas** (02 unidades) em chapa de madeira aglomerada média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. **Prateleiras** em chapa de madeira aglomerada média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Encabeçado nos topos com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima. **A parte traseira (fundo)** deverá ser formada por peça única/inteira em chapa de madeira aglomerada- média densidade, MDP ou MDF partículas selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 9mm de espessura, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças caneco em aço estampado com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 110°. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça" injetados em zamak, com acabamento na mesma cor revestimento do móvel, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento, fechadura Soprano ref. 861 CR, e fecho click 75 mm Elpa ou semelhante. Faces internas laterais do armário com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam as cinco (05) prateleiras.

**Base** metálica confeccionada em chapa de aço #16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de

fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Dimensões: 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 2300 mm de altura. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

**ANEXO II AO CONTRATO N. \_\_\_\_/2017**

**PLANILHA DE PREÇOS**

GRUPO	ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	01		UN	MESA RETANGULAR - TAMPO EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO COR ARGILA ESTRUTURA METÁLICA, MED. 1200 X 600 X 730 MM.		
	02		UN	MESA EM L - COM PENÍNSULA 180°, TIPO 2, TAMPO SUPERIOR EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA, ESTRUTURA METÁLICA , MED.1800/1600X700X700 X H=730 MM. D= 900 MM.		
	03		UN	MESA REDONDA - PARA REUNIÃO - TAMPO REDONDO EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADOMELAMÍNICO COR ARGILA, ESTRUTURA METÁLICA, MED. 1200 X 730MM.		
	04		UN	MESA PARA REUNIÃO - TAMPO OVAL EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA, ESTRUTURA METÁLICA PINTURA EM EPÓXI PRETO MEDINDO 2400X1200X730MM.		
	05		UN	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO - TAMPO FORMATO L, EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA, ESTRUTURA METÁLICA MED. 1400 X 1400 X 600 X 600 X 730 MM.		
	06		UN	PAINEL DIVISÓRIO - EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA, DIMENSÕES: 1400X450 MM.		
TOTAL GRUPO 1						
2	07		UN	ARMÁRIO MÉDIO - COM TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA. MED. 1600 X 900 X 500MM.		

GRUPO	ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	08		UN	GAVETEIRO VOLANTE - COM 04 GAVETAS, EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA. MED. 650 X 420 X 500 MM.		
	09		UN	ARMÁRIO BAIXO - COM DUAS PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA. MED. 1100 X 900 X 500 MM.		
	10		UN	ARMÁRIO SUPER ALTO - COM CINCO PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, EM MDP/MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA. MED. 2300 X 900 X 500 MM.		
TOTAL GRUPO 2						